

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

CORRIGE OS VALORES DO RESSARCIMENTO
POR QUILÔMETRO RODADO, PELO ÍNDICE DO
IGPM.

ANDRÉ VIANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso II, alínea e do Regimento Interno desta Casa, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica corrigido os valores do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3115/2010 de 08/06/2010, em 13,39 % (treze vírgula trinta e nove por cento), passando o valor do ressarcimento por quilômetro rodado em: R\$ 0,98 (zero vírgula noventa e oito centavos).

Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, 26 de dezembro de 2016.

ANDRÉ VIANINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MÁRIO DI DOMÊNICO

M SECRETÁRIO